

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE AQUIDAUANA



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de AQUIDAUANA**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/8/2024 a 31/3/2025**.

O Edital N. **10/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 1 de 13/03/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000019-39.2025.2.00.0524, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Ademar de Souza Freitas	Titular da Unidade desde 03/09/2018 (Portaria TRT/GP N. 18/2018)
Diretora de Secretaria	Adriana Leila Pereira Souza	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989, com alteração dada pela Lei 10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda e Dois Irmãos do Buriti	
E-mail da Unidade	aquidauana@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	3/9/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

**O Juiz Titular da Unidade reside nos limites
territoriais de jurisdição da Vara?**

Sim

Não

Ademar de Souza Freitas

X

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado.

4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado.

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Adriana Leila Pereira Souza	Técnica Judiciária	Diretora de Secretaria	Efetiva	-
Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Mirella Giroto Bellintani Coutinho	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	-
Eliene Souza de Almeida	-	Calculista	Cedida	-
Ellen Cristina Canhete Pinheiro	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Emmanuelle Ferreira Santana Colombo Vieira	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Otonio Alves de Sousa Junior	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-

Estagiária

Sophia Gavilan Campelo



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa N° 41/2021, republicada no dia 17/10/2024, com as alterações das Resoluções Administrativas N° 10/2022, N° 7/2023, N° 57/2023, N° 59/2023, N° 66/2023 e N° 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>), dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24a Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a unidade possui 02 (dois) servidores em teletrabalho:

- Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira (Portaria TRT/GP/DG N° 423/2022); e
- Otonio Alves de Sousa Junior (Portaria TRT/GP/DG N° 164/2024).

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme estrutura acima informada, sendo 2 (dois) em teletrabalho ordinário. Registra-se que a servidora Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira (Assistente de Juiz) não se sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n° 41/2021 (Redação dada pela RA 135/2024). Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. Instalação física

Situação

Excelente	()
Boa	(X)
Regular	()
Ruim	()

Observações

A Diretora informou que, embora tenha sido realizada manutenção na Vara do Trabalho desde a última Correição, ainda não foram corrigidas todas as pendências. Ainda faltam: a) pintar as portas e janelas internas; b) corrigir algumas infiltrações; c) passar massa corrida nas paredes internas que estão com grafiato (sobretudo as com grafiato já desgastado) e pintá-las.

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

Em consulta ao PROAD 4791/2024, verifica-se que a pintura das portas e janelas será realizada de acordo com as novas rotas de viagem, priorizando outras manutenções mais urgentes. Em relação às infiltrações, o documento 6, de 8/10/2024, elaborado pelo servidor do Setor de Manutenção, relata que todas foram corrigidas. Por fim, a solicitação de aplicação de massa corrida nas paredes internas não foi encontrada em atas anteriores.

Por ocasião da leitura da ata de correição, a Oficiala de Justiça reiterou manifestação relativa ao veículo oficial utilizado para o cumprimento das diligências, ressaltando que ele é muito antigo (ano de 2012), tem dado muita manutenção e dificultado o cumprimento das diligências.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral, solicitando que seja informado à Corregedoria Regional, no prazo de 30 dias, se há possibilidade de substituição do veículo oficial, se há solicitação pendente de atendimento relativa às infiltrações na Vara do Trabalho da Aquidauana, bem como se há solicitação para passar massa corrida nas paredes internas. Com relação às manutenções, havendo solicitações pendentes, deverá ser incluída no planejamento de serviços e, se possível, informar a previsão de atendimento.

6.1 - PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais, bem como em atenção à Resolução CNJ n° 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, e ao art. 12, inciso X, da Portaria CNJ n° 353/2023, que estabelece pontuação para a implantação dos PIDs no Prêmio CNJ de Qualidade, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Secretária-geral da Presidência propuseram a implantação de 7 (sete) Pontos de Inclusão Digital (PID), de nível 2.

Em 10/4/2024 foi implantado o PID no Município de Bodoquena da Jurisdição da Vara do Trabalho de Aquidauana, conforme Portaria TRT/GP n° 18/2024 referendada pela Resolução Administrativa n° 80/2024.

A Diretora de Secretaria informou que, durante o período correccionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Bodoquena e não há agendamentos.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 31/3/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	590	715	207
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	641	612	144
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	135	238	305
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	694	576	46
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento")) (**)	172	297	348
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	8	3	1

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	324	422	75
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	151	157	129

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	157	237	66
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	248	231	57
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	375	398	412

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	7	4	7
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	1	2	2
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	2	1	1

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, observou-se um aumento na quantidade de processos pendentes de solução, que passou de **135** (cento e trinta e cinco), em 2023, para **238** (duzentos e trinta e oito), em 2024. Em 2025, até 31 de março, o total de processos pendentes chegou a **305** (trezentos e cinco), sendo que os processos pendentes de solução mais antigos são do ano de 2024.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **129** (cento e vinte e nove) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, observa-se um **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização: em 2023, o número era de **375** (trezentos e setenta e cinco) processos, enquanto em 2024 esse número aumentou para **398** (trezentos e noventa e oito). Em **2025**, até o dia 31/03, o total de processos pendentes passou para **412** (quatrocentos e doze).

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/3/2025**.

8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/3/2025

56

De acordo com o relatório do Hórus, extraído em **9/4/2025**, existem **56** (cinquenta e seis) processos no arquivo provisório, conforme demonstrado na tela a seguir:



A Diretora de Secretaria informou que o gerenciamento e controle de prazo dos processos que estão no arquivo provisório é realizado por meio do GIGS. É definido um prazo máximo de um ano e, ao final desse período, o processo passa por uma revisão.

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2017: 0024802-82.2017.5.24.0031; **2019:** 0024173-40.2019.5.24.0031, 0024526-80.2019.5.24.0031; **2022:** 0024332-75.2022.5.24.0031, 0024426-23.2022.5.24.0031; **2023:** 0024029-27.2023.5.24.0031, 0024109-88.2023.5.24.0031, 0024187-82.2023.5.24.0031, 0024280-45.2023.5.24.0031, 0024309-95.2023.5.24.0031, 0024558-46.2023.5.24.0031, 0024611-27.2023.5.24.0031, 0024640-77.2023.5.24.0031, 0024648-54.2023.5.24.0031; **2024:** 0025046-45.2024.5.24.0005, 0024072-27.2024.5.24.0031, 0024105-17.2024.5.24.0031, 0024127-75.2024.5.24.0031, 0024204-74.2024.5.24.0002, 0024255-95.2024.5.24.0031, 0024274-04.2024.5.24.0031, 0024358-05.2024.5.24.0031, 0024362-42.2024.5.24.0031, 0024370-19.2024.5.24.0031, 0024371-04.2024.5.24.0031, 0024387-55.2024.5.24.0031, 0024456-87.2024.5.24.0031, 0024484-55.2024.5.24.0031, 0024485-40.2024.5.24.0031, 0024492-32.2024.5.24.0031, 0024634-36.2024.5.24.0031, 0024636-06.2024.5.24.0031, 0024637-63.2024.5.24.0007, 0024639-58.2024.5.24.0031, 0024654-27.2024.5.24.0031, 0024695-91.2024.5.24.0031, 0024698-46.2024.5.24.0031, 0024705-38.2024.5.24.0031, 0024796-31.2024.5.24.0031; **2025:** 0024062-46.2025.5.24.0031.

10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	108	108	133
Média TRT24 (**)	155	138	157
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***) - até 28/2/2025	141	125	127

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos e adotando medidas efetivas para prosseguir na redução dos prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	87	84	92
Média TRT24 (**)	124	152	147

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, tais como: processos aguardando laudo pericial contábil ou a apresentação do cálculo pelas partes; processos suspensos por acordos; prazos para apresentação de manifestações; e prazos para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deverá continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	586	614	954
Média TRT24 (**)	718	750	803

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais da etapa da execução.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (31/3/2025)
Unidade Correicionada	557	506	575
Média TRT24 (**)	947	876	740

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
	4	4	2

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/3/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	53	52	61
	TRT24	70	67	84
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	35	48	36
	TRT24	49	47	69
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	10	16	37
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	88	98	101
	TRT24	123	113	142

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/3/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	59	52	64
	TRT24	77	69	94
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	69	70	69
	TRT24	102	96	108
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	13	17	32
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	128	115	155
	TRT24	178	158	168

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como: a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve sempre priorizar medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/3/2025 (**)
Ademar de Souza Freitas	578	584	120
Andre Yudi Hashimoto Hirata	-	-	2
Antonio Arraes Branco Avelino	-	1	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	1	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	14	-	-
Fatima Regina de Saboya Salgado	-	8	-
Fabiane Ferreira	-	-	7
Hella de Fatima Maeda	-	3	13
João Candido	-	25	1
Lais Pahins Duarte	-	6	-
Luiz Divino Ferreira	-	-	1
Lilian Carla Issa	1	-	-
Neiva Marcia Chagas	13	2	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	9	8	-
Total	641	612	144

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 28/02/2025.

Observa-se uma pequena redução na quantidade de processos solucionados na Vara do Trabalho de Aquidauana quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024.

A questão da produtividade foi destaque na Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, e foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama Magistrados e Servidores da Vara do Trabalho de Aquidauana a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/3/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
63	37%	170	73	40%	181	40	82%	49

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5.

Em 2024, a unidade alcançou 40% de sentenças líquidas, desempenho **inferior** em relação à média deste Tribunal (61,0%) e dos demais Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24^a Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/03/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.062	2.315	45,9
13a - PB	1.214	1.568	77,4
14a - RO e AC	660	1.340	49,3
16a - MA	550	1.666	33,0
17a - ES	1.301	2.710	48,0
19a - AL	790	1.071	73,8
20a - SE	1.509	1.807	83,5
21a - RN	1.398	1.727	80,9
22a - PI	680	1.354	50,2
23a - MT	995	1.330	74,8
24a - MS	1.107	1.803	61,4
Média: Pequeno Porte	1.024,18	1.748,2	60,27
Média: País	1.335,58	6.250,21	21,4

No entanto, no primeiro trimestre de 2025, a unidade alcançou o percentual de 82% (oitenta e dois por cento) de sentenças líquidas proferidas, desempenho superior ao obtido nos anos anteriores (2023 e 2024).

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4
(em regra)

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que, em regra, as audiências são realizadas em 4 (quatro) dias da semana, ou seja, de segunda a quinta-feira. Todavia, quando o prazo entre o ajuizamento da ação e a agenda disponível para a primeira audiência está muito distante, é incluído mais um dia da semana (sexta-feira) para a realização das sessões iniciais. A forma de realização das audiências podem ser mistas, presenciais ou telepresenciais.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Provimento nº 4/GCGJT, de 26.9.2023), especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023. Essa resolução dispõe, entre outras coisas, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes em suas unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo. Segue abaixo a transcrição do §1º do artigo 4º da RA nº 54/2023:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá atentar-se para que continue constando nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	12/5/2025
Instrução	29/5/2025
Encerramento de Instrução	26/6/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	26/5/2025
Conciliação em Execução	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 24/04/2025 (referente ao período de 24/04/2025 a 24/04/2027)

Constatada que no ano de 2025 houve a inclusão de 7 processos na pauta de Audiência Inicial - sendo 4 processos com a data de audiência para o dia 12/5/2025.

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	9

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 24/4/2025 (referente ao período de 24/4/2025 a 24/4/2027)

Na data de 24/4/2025 foi constatado que existiam 9 (nove) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Aquidauana, sendo a data de 26/6/2025 a mais longínqua para sessão.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Aquidauana		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		2/4/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/3/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	3	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	103	2	7
	Total	106	2	7
Instrução	Rito Sumaríssimo	45	37	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	334	358	73
	Encerramento de Instrução	110	154	41
	Total	489	549	115
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	2	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1	6	2
	Total	3	6	2
Conciliação conhecimento		468	539	134
Conciliação execução		20	28	10
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		1.086	1.124	268

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 38 (trinta e oito) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 7.334.484,97	R\$ 9.806.193,06
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 67.022,81	R\$ 108.623,25
Contribuição Previdenciária	R\$ 589.060,78	R\$ 961.775,30
Imposto de renda	R\$ 3.530,48	R\$ 170.705,54
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	16
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	2
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	7

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- Estímulo à polivalência, porém, respeitando e fomentando as vocações e capacitações individuais;
- Local de trabalho asseado e organizado;
- Análise da viabilidade e, se for o caso, designação da perícia médica e técnica por ocasião da realização da audiência inicial, visando encurtar o prazo médio da fase de conhecimento.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatado, por amostragem, que a Unidade observa conforme processo ATOrd 0024370-19.2024.5.24.0031 (acidente de trabalho)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo: ATOrd 0024015-72.2025.5.24.0031
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado, por amostragem, que a Unidade efetua o registro, conforme processos ATOrd 0024456-87.2024.5.24.0031 e ATOrd 0024578-03.2024.5.24.0031
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocáticos , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		A Diretora informou que no período correccionado há um único processo:0024286-86.2022.5.24.0031(ainda em fase de prestação de contas, assim não autuado processo no PJeCor)
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		Informado que sempre que há necessidade consultam o WIKI-VT

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024639-58.2024.5.24.0031	"a"	IUIJ N. 0024528-41.2022.5.24.0000 - TEMA 38: TEMPO DESPENDIDO EM ATIVIDADES PREPARATÓRIAS. ALIMENTAÇÃO E HIGIENE. CÔMPUTO NA JORNADA
0024371-04.2024.5.24.0031	"a"	IUIJ 0024122-54.2021.5.24.0000 - TEMA 9: CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.
0024640-77.2023.5.24.0031	"a"	IUIJ n. 0024194-75.2020.5.24.0000 - TEMA 3: CITAÇÃO POR MEIO DE ADVOGADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 880 DA CLT.

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/07 a 31/12/2024)					2025 (até 31/3/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	8	8	-	-	-	6	6	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	1	-	-	1*	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	31	30	-	1	-	6	6	-	-	-

* A RPV expedida no Processo 0024073-22.2018.5.24.0031 encontra-se com prazo para pagamento vencido, constatado pela equipe correicional que o processo já se encontra concluso para deliberação quanto ao atraso no pagamento da RPV.

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da

utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A **Vara do Trabalho de Aquidauana** expediu no total **37** (trinta e sete) Requisições de Pequeno Valor, sendo **31** (trinta e uma) no ano de 2024 e **6** (seis) no ano de 2025, até 31 de março.

Constatado que a unidade autua, lança a data do recebimento da RPV pela executada, a data final do prazo para pagamento e registra o pagamento das RPs no Sistema GPREC e no PJe, conforme estabelecido na Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n° 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n° 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n° 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n° 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa n° 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da
MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Obras: Morgan Mattheij

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Aquidauana tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“ siga adotando providências em relação à tramitação dos processos de modo a manter e/ou continuar reduzindo os prazos médios/2024 (analisados até 31/7/2024 - item 10.5), em especial os "do ajuizamento da ação à prolação da sentença", de 91 dias (Sumaríssimo) e 95 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se sempre a efetivação do princípio da razoável duração do processo“</p>	Parcialmente cumprida	<p>Foi informado que a Unidade tem reduzido os prazos concedidos às partes e a terceiros para cumprirem providências específicas, sem prejudicar o devido processo legal. Igualmente tem reduzido o prazo para os peritos apresentarem seus laudos, o que tem causado maior fluência na marcha processual.</p> <p>Conforme registrado no item 10.5, houve um pequeno aumento no referido prazo médio.</p>
<p>“ continue utilizando o GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGS vencidos”</p>	Sim	<p>A Unidade informou que tem utilizado o GIGs em todos os processos e lançamentos e sistematicamente procede à conferência periódica.</p>
<p>“ continue realizando a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, HÓRUS, Relatórios Gerenciais, observando os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, evitando, dessa forma, a paralisação injustificada”</p>	Sim	<p>A Diretora informou que tais providências têm sido observadas</p>
<p>“ observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”</p>	Sim	<p>A Diretora informou que a Unidade concentrou esforços nesse particular, especialmente da última correição até a presente. Periodicamente a Vara faz uma análise dos processos sem movimentação há mais de 30 dias e dá prosseguimento.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a Unidade está seguindo essa orientação</p> <p>*Constatação efetuada pela Equipe Correicional conforme Tópico 16.1, item 5</p>
<p>"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea"</p>	<p>Sim</p>	<p>A Diretora informou que foi dado prosseguimento aos processos (ATOrd 0024459-42.2024.5.24.0031 e ATOrd 0024100-92.2024.5.24.0031)e que foi protocolado no PJeCor o Ofício nº 054/2024 mencionado os andamentos processuais.</p> <p>* Constatado o cumprimento e a informação prestada no PJeCor, autos CorOrd 0000105-44.2024.2.00.0524, documento ID 5011533</p>
<p>"concentre esforços para continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação no 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº0000105-44.2024.2.00.0524-PJe Cor, até o 5º dia útil dos meses de dezembro/2024, março/2025 e junho/2025, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior, bem como informar as medidas tomadas para incremento do número de sentenças líquidas"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que desde janeiro/2025 a Vara passou a proferir apenas sentenças líquidas. Dependendo da complexidade dos cálculos, é nomeado perito externo para elaborá-los antes da publicação da sentença. Os cálculos menos complexos são confeccionados pela própria Vara.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“proceda à análise do processo arquivado posteriormente a 14/2/2019 que possui conta judicial ativa (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional a providência adotada, bem como adote sistemática periódica de extração de relatórios, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, alínea “r””</p>	<p>Sim</p>	<p>A Unidade informou que corrigiu a pendência e informou, no prazo assinalado na ata de correição anterior, a providência adotada por meio do ofício nº 054/2024 protocolado no PJeCor.</p> <p>*Constatado o cumprimento e a informação prestada no PJeCor, autos CorOrd 0000105-44.2024.2.00.0524, documento ID 5011533</p>
<p>“ siga alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo sempre que houver movimentação, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações enviadas quadrimestralmente à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho”</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a Unidade tem cumprido essa determinação</p>
<p>“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023; A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18”</p>	<p>Sim</p>	<p>A Unidade informou que tem observado os procedimentos relativos às RPVs. As pendências constatadas na última correição foram corrigidas e foi informado à Corregedoria, no prazo assinalado na última ata de correição, as providências adotadas (Ofício n. 054/2024).</p> <p>*Constatado o cumprimento e a informação prestada no PJeCor, autos CorOrd 0000105-44.2024.2.00.0524, documento ID 5011533</p>
<p>“atente-se, também, para os procedimentos previstos no art. 6º, III da RA Nº 149/2022 (necessidade de abertura de processo administrativo) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos (item 16.1)”</p>	<p>Sim</p>	<p>A Diretora informou que a Unidade tem se atentado para os procedimentos</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial”</p>	Sim	Informado que a Unidade tem adotado esse procedimento.
<p>“observe, por ocasião da escolha do tipo de arquivamento dos processos, a correta classificação, a fim de que o processo não seja enviado ao arquivo provisório quando a determinação for de arquivamento definitivo, considerando a análise no item 21, “b.2””</p>	Sim	A Unidade informou que tem observado.
<p>“observe a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/7/2024, nos termos registrados no item 23.2”</p>	Sim	A Diretora informou que a Meta 1 foi cumprida e a Unidade tem se esforçado para manter/melhorar os índices.

21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 17/10/2022 (Portaria TRT/GP nº 74/2022, referendada pela RA 40/2021), a Vara do Trabalho de Aquidauana foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na Vara do Trabalho de Aquidauana com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0024654-27.2024.5.24.0031 - em 12/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista, tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 18/10/2024 foi designada audiência e as reclamadas intimadas, via postal e via mandado. Nas intimações **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0024062-46.2025.5.24.0031 - em 03/02/2025 foi ajuizada a ação trabalhista, tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 10/02/2025 foi designada audiência e a reclamada intimada, através de mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade tem observado o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **15/4/2025**, registrou **15 (quinze)** processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo **1** (um), Cumprimento Providências **1** (um), Aguardando audiências **3** (três), Assinar sentença **8** (oito), Elaborar sentença **1** (um), Conclusão ao magistrado **1** (um).

Constatou-se que a unidade faz uso do GIGS, especialmente nas atividades de Cumprimento de Providências, Análises e Outros (aguardando o término do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

Destaca-se a existência de 8 (oito) processos aguardando na tarefa “Assinar sentença” há mais de 30 dias. O Juízo deverá priorizar a análise dessas minutas e dar o devido encaminhamento, uma vez que a solução do processo é fundamental para entrega da prestação jurisdicional e interfere diretamente nos dados estatísticos da unidade.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **11/4/2025**, verificou-se que a unidade possui **348 (trezentos e quarenta e oito)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 104 dias de prazo médio; possui **126 (cento e vinte e seis)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com 148 dias de prazo médio; e **346 (trezentos e quarenta e seis)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **865 dias** de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de

Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Constatado que a unidade está controlando os processos pendentes de baixa, inclusive aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, com GIGS (colocando data e descrição da atividade).

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada: **Análise: a partir de 11/4/2025.**

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024648-54.2023.5.24.0031 (META 2) - em 30/1/2025 foi proferida sentença por outro magistrado. No dia 7/2/2025 foi apresentado Embargos de Declaração pela parte autora e, em 18/2/2025, a parte reclamada manifestou-se sobre os Embargos e, na mesma data, o processo foi encaminhado para a tarefa “Conclusão ao magistrado”, mas sem endereçamento ao magistrado vinculado, onde permanece até a data da análise;

ATOrd 0024637-63.2024.5.24.0007 - no dia 31/3/2025 o processo foi movimentado para tarefa assinar sentença, onde permanece até a data da análise;

ATSum 0024695-91.2024.5.24.0031 - no dia 2/4/2025 o processo foi movimentado para tarefa assinar sentença, onde permanece até a data da análise;

ATOrd 0024370-19.2024.5.24.0031 - processo distribuído em 4/7/2024 com prioridade de tramitação “Acidente de Trabalho), ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 8 (oito) meses;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATSum 0024072-27.2024.5.24.0031 - em 12/3/2025 as partes foram intimadas para manifestarem-se sobre o laudo pericial contábil (cálculos de liquidação de sentença). A parte autora manifestou-se em 13/03/2025 e o prazo para as reclamadas decorreu em 21/03/2025. O processo, até a data da análise, encontrava-se na tarefa “Cumprimento de Providências”;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024611-27.2023.5.24.0031**, **ATSum 0024485-40.2024.5.24.0031** e **ATSum 0024387-55.2024.5.24.0031**;

d) a Diretora de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio dos processos **ATSum 0024187-82.2023.5.24.0031**, **ATOrd 0025046-45.2024.5.24.0005** e **ATOrd 0024802-82.2017.5.24.0031**;

e) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos mais simples são elaborados pelo calculista da unidade (**ATSum 0024484-55.2024.5.24.0031** e **ATOrd 0024456-87.2024.5.24.0031**), e, em casos complexos, é nomeado perito pelo Juízo, conforme processo **ATOrd 0024492-32.2024.5.24.0031**; Informou ainda que, as sentenças têm sido prolatadas de forma líquida desde janeiro/2025, apenas alguns processos residuais é que estão sem cálculo. Nesses, as partes têm sido intimadas para elaborá-los;

f) a Diretora informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos **ATSum 0024362-42.2024.5.24.0031**, **ATOrd 0024358-05.2024.5.24.0031** e **ATOrd 0024255-95.2024.5.24.0031**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024526-80.2019.5.24.0031**, **ATOrd 0024558-46.2023.5.24.0031** e **ATSum 0024309-95.2023.5.24.0031** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024029-27.2023.5.24.0031** e **ATOrd 0024332-75.2022.5.24.0031**;

i.1) a Diretora informou que caso o pagamento não seja feito em 60 dias, o Juízo determina a realização do sequestro do valor feito o sequestro do valor e a inclusão do nome do ente no BNDT. Entretanto, isso não ocorreu no período correccionado;

j) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, INFOJUD, SNIPER, Penhora online, CENSEC e CNIB, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024204-74.2024.5.24.0002** e **ATOrd 0024358-05.2024.5.24.0031**;

k) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até a penhora/bloqueio de valores, sem a respectiva liberação até o trânsito em julgado no processo principal, conforme verificou-se no processo **CumPrSe 0024127-75.2024.5.24.0031**;

l) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se constata nos processos **CartPrecCiv 0024105-17.2024.5.24.0031** e **CartPrecCiv 0024426-23.2022.5.24.0031**;

l.1) a Diretora informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos

processos **ATSum 0024109-88.2023.5.24.0031** e **ATOrd 0024280-45.2023.5.24.0031**;

n) a Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, conforme disposto no art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024173-40.2019.5.24.0031** e **ATSum 0024698-46.2024.5.24.0031**;

p) verificou-se que nos processos **ATOrd 0024274-04.2024.5.24.0031** e **ATOrd 0024636-06.2024.5.24.0031**, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) a Diretora de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024);

Processos Arquivados com BNDT

Glossário

Parâmetros

Orgão julgador
Vara do Trabalho de Aquidauana

PDF XODS CSV

Esta consulta não retornou nenhum resultado

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **24/4/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Aquidauana, **possui um passivo de 12 (doze)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 5/3/2025 e 14/3/2025, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Contas

Filtros

Banco: Todos **Saldo:** 0,01 Valor máximo

Conta: Exemplo: 123456-7

Reclamante: **Reclamado:**

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: **Vara:** **Vara associada:** Vara do Trabalho de Aquidauana

Origem do Processo: todas **Fase Processual:** Todas **Processo:** Com processo arquivado: 14/02/2025 Associadas a TC:

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Versão 2.2.12

Banc.	Conta	Vara	Jurisdição/VT.	Processo/Termo de Comprom.	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
BB	28001117...	VARA DO TRA...	AQUIDAUANA	0024111-34.2018.5.24.0031	KELVIN YOSH...	IVANILDA GO...	365,64	
BB	32001163...	VARA DO TRA...	AQUIDAUANA	0024521-97.2015.5.24.0031	NILSON ROD...	ANTONIO FR...	280,13	
CEF	1505815-7	01ª VARA DO ...	AQUIDAUANA	0024438-71.2021.5.24.0031	REINALDO FE...	HILTON PO	15,26	
CEF	1505976-5	01ª VARA DO ...	AQUIDAUANA	0024367-06.2020.5.24.0031	ARCENIO CA...	CERAMICA PA...	2.439,88	
CEF	1505994-3	01ª VARA DO ...	AQUIDAUANA	0024367-06.2020.5.24.0031	ARCENIO CA...	CERAMICA PA...	929,02	
CEF	1506116-6	01ª VARA DO ...	AQUIDAUANA	0024429-41.2023.5.24.0031	MARIA APARE...	JOAO PEREZ ...	2.757,12	
BB	35001027...	VARA DO TRA...	AQUIDAUANA	0024180-90.2023.5.24.0031	ALISON DA SI...	JBS S/A	0,81	
CEF	1506412-2	01ª VARA DO ...	AQUIDAUANA	0024166-42.2022.5.24.0096	CARLOS ROB...	JBS S A	0,19	
CEF	1506455-6	01ª VARA DO ...	AQUIDAUANA	0024429-41.2023.5.24.0031	MARIA APARE...	JOAO PEREZ ...	578,29	
BB	0024117-38.2024.5.24.0031	247.314,84	

Total Items: 12

1 25 Items per page 1 - 12 of 12 Items

(*) Número de processo informado pelo banco

Versão 2.2.12

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) a Diretora de Secretaria informou no questionário de correição que, neste primeiro quadrimestre de 2025, já foram movimentadas 3 (três) contas, bem como liberados **R\$ 53.674,17** (cinquenta e três mil, seiscientos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme registrado na planilha compartilhada

(<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JdV4OLnAEkL64M2E3LJBWSGXGcop2POROHN4iomDOA/edit?gid=641824295#gid=641824295>);

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia 7 e 8/5/2024 (AutInsp 0000015-36.2024.2.00.0524) e, para o ano em curso, a autoinspeção foi realizada no dia 25/02/2025 (AutInsp 0000015-02.2025.2.00.0524);

u) a Diretora de Secretaria informou que inclui processos em fase de execução em pauta para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento da parte, após prévia análise do processo sobre a viabilidade dessa inclusão em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Aquidauana, no período correccionado;

w) no PROAD nº 19.639/2021, não consta o registro de que a Vara do Trabalho de Aquidauana recebeu auxílio do GAJ (RA 125/2021) no período correccionado;

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para

cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”, conforme constata-se, por amostragem, nos mandados expedidos nos processos **ATSum 0024634-36.2024.5.24.0031** e **CartPrecCiv 0024796-31.2024.5.24.0031**;

y) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) a Diretora de Secretaria informou que o Juízo adota medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, nos processos: **ATOrd 0024024-68.2024.5.24.0031** e **ATOrd 0024604-98.2024.5.24.0031**.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/1/2023 a 31/12/2023	111 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/4/2023 a 31/3/2024	117 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	304 ^a	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	338 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	310 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 90,20%	TCL Conhec. 30,60%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53%	Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	58,19%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNiYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZHYiJ9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNI-ZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA QUE:**

1) siga com as medidas já adotadas para conferir agilidade e segurança na tramitação dos processos e **esteja** sempre aberta a novas possibilidades de melhorias, bem como priorize a análise, assinatura e encaminhamento das minutas de decisões e sentenças (item 21, alínea “b.1”), tudo no intuito de garantir uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva;

2) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

3) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **siga** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 002/2025), observando as considerações do item 21, alínea “r.1”, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

4) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

5) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem

juízo de mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

6) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPGJT, especialmente os de pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

7) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

8) continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPGJT).

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ademar de Souza Freitas, os seguintes servidores: Adriana Leila Pereira Souza, Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira, Mirella Giroto Bellintani Coutinho, Eliene Souza de Almeida, Ellen Cristina Canhete Pinheiro, Emmanuelle Ferreira Santana Colombo Vieira e Otonio Alves de Sousa Junior.

Compareceram na sede da Vara do Trabalho de Aquidauana, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o ilustríssimo advogado Leandro Sampaio Pereira, OAB/MS 23.465 - Presidente da 3ª Subseção da OAB em Aquidauana/MS, acompanhado da ilustríssima advogada Aline Cânepa Chaves Albuquerque, OAB/MS 26.455.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aquidauana, Dr. Ademar de Souza Freitas, a Diretora de Secretaria, Sra. Adriana Leila Pereira Souza e o grupo de apoio, pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 6.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 13h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aquidauana, Dr Ademar de Souza Freitas.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ADEMAR DE SOUZA FREITAS

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aquidauana